



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Publicado no Mural Oficial da
Prefeitura Municipal de Novo
Santo Antônio – MT

EM 02/Janeiro/2019

Assinatura

PORTARIA N.º 003/2019
DE 02 DE JANEIRO DE 2019

INSTITUI E NOMEIA REPRESENTANTE DO COMPRADOR E EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito do Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de Acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2.002 e Decreto Municipal nº 005/2013 de 08 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído e nomeado o Representante do Comprador e Equipe de Apoio da Pregoeira Oficial para compor a equipe da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio, responsável pela licitação na modalidade Pregão e definir suas funções:

§ 1º - Representante do Comprador: **ADÃO SOARES NOGUEIRA**

§ 2º - A Equipe de Apoio da Pregoeira de que trata este artigo será composta:

I – Membro: **GILVAN VIEIRA DA LUZ**

II – Membro: **DANIELLE LORRANI CARDOSO DA SILVA**

Art. 2º - As Atribuições do Representante do Comprador incluem:

- I – Determinar a abertura de licitação na modalidade pregão;
- II – Administrar as compras e contratações no âmbito do município;
- III – Decidir recursos contra atos da pregoeira;
- IV – Homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 3º - As Atribuições da Equipe de Apoio incluem:

- I – Auxiliar nas análises de encaminhamento dos processos das fases interna e externa;
- II – Auxiliar a Pregoeira nas fases de abertura e julgamento, encerramento das sessões públicas do pregão;
- III – Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos;
- IV – Buscar permanentemente no conhecimento da legislação e sua publicação;
- V – Cumprir as determinações da Pregoeira, desde que manifestadamente legais;
- VI – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação;
- VII – Operar o sistema do pregão;
- VIII – Responsabilizar pela montagem do processo;
- IX – Levar ao conhecimento da pregoeira qualquer ato ou informações que possa impactar na licitação;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 04.199.966/0001-50
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Santo Antônio, 02 de janeiro de 2019.

ADÃO SOARES NOGUEIRA
Prefeito Municipal